



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 530/98, DE 06 DE MAIO DE 1998.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL NO DISTRITO INDUSTRIAL, DA EMPRESA BIAZON MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA PARA A DESTILARIA SÃO JORGE LTDA.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência dos terrenos de nº 10 (dez) e 11 (onze), da Quadra nº 01, sito na Rua Nelson Camilo Fernandes, do Distrito Industrial de Campo Verde, da empresa BIAZON MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para a empresa DESTILARIA SÃO JORGE LTDA.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 06 de Maio de 1998.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração,
de acordo com a legislação em vigor, com afixação no local de costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

